



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ATA DA 13ª. SESSÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Desembargador Rowilson Teixeira; os Senhores Juízes Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José e Élcio Arruda; Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Representação n. 27-16.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Élcio Arruda

Representante: Partido dos Trabalhadores (PT), Diretório Regional do Estado de Rondônia

Advogados: Ernande da Silva Segismundo e Fabrício dos Santos Fernandes

Representado: Expedito Gonçalves Ferreira Júnior (Expedito Júnior)

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos e Márcio Melo Nogueira

Sustentação oral do Dr. Diego de Paiva Vasconcelos, advogado do representado.

Decisão: Preliminares rejeitadas, à unanimidade; no mérito, representação julgada improcedente, por maioria, vencido o Juiz Jorge Luiz dos Santos Leal. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 1324 (8264238-72.2009.6.22.0000) – Classe 30

Origem: Processo n. 588/04ªZE/2008

Procedência: Vilhena – RO

Relator: Juiz Élcio Arruda

Recorrente: Odair Belarmino

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza e Amanda Iara Tachini de Almeida

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não-provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 55 (8264125-21.2009.6.22.0000) – Classe 25

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Paulo Rogério José

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Diretório Estadual, Presidente – Valdir Raupp de Matos

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 62 (8264132-13.2009.6.22.0000) – Classe 25



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Procedência: Porto Velho – RO
Relator: Juiz Paulo Rogério José
Interessado: Partido dos Trabalhadores (PT), Diretório Regional, Presidente – Tácito Pereira dos Santos
Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 1325 – Classe 30
Origem: Processo n. 563/04^aZE/2008
Procedência: Vilhena – RO
Relator: Juiz Francisco Reginaldo Joca
Recorrente: Marcelo Vieira Paz
Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza e Amanda Iara Tachini de Almeida
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso não-provido, nos termos do voto do relator, por maioria, vencido, em parte, o Juiz José Torres Ferreira.

Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que designa Juízes de Direito para auxiliar os Juízes Eleitorais no dia 28/02/2010, data da consulta plebiscitária em todo o Município de Porto Velho e determina outras providências.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Divulgação: Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO n. 41, de 04/03/2010, pág. 19/20.